DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1900** **Página 1 de 54**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Aviso de Licitação 3
Extrato de Termo Aditivo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Ato de Abertura 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 22
Audiência Pública 22
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)
Processo nº 240/2026
(X) Dispensa nª 67/2026 ( ) Inexigibilidade nº ___/2026.

***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de calibração em aparelho de audiometria pertencente à Secretaria da Saúde, garantindo a conformidade com os padrões exigidos pela legislação vigente e normas técnicas aplicáveis**,** conforme especificações técnicas e justificativas assistenciais**,** da empresa: **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 06.189.855/0001-99, no valor total de R$ 600,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 23 de Setembro de 2026.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
Processo nº 239/2026
(X) Dispensa por Justificativa nª 037/2026 *( ) Inexigibilidade nº ___/2026.*

***FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para a aquisição do medicamento judicial: **VERZENIOS 150 MG ABEMACICLIBE – 180 COMPRIMIDOS**, por um período aproximadamente de 03 meses, proferida nos autos dos processos **nº 1000185-29.2026.8.26.0222**, em favor da empresa **ONCO HEALTH MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ nº 42.093.729/0001-08**, pelo valor unitário de **R$ 325,574** totalizando **R$ 58.603,32,** com fundamento no ***art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.***

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X**), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº***

14.133/2021 *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba/SP, 23 de setembro de 2026.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 013/2026
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 201/2026
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.
Regime de Execução: Indireta

1) Pelo presente Termo fica retificado o Edital da ***Concorrência Eletrônica nº 013/2026,*** para ***inclusão do Anexo de "Projeto Básico"***, em razão de garantir o acesso às informações técnicas necessárias à adequada elaboração das propostas e à correta compreensão do objeto da contratação, cujo Edital foi publicado no dia ***19/08/2026.***

2) Devido às alterações descritas acima fica remarcada a sessão pública, para o dia **05 de novembro de 2026 às 08h30.**

3) Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no Edital do **Concorrência Eletrônica nº 013/2026.**

4) *O anexo retificado, será disponibilizado para download nos sites:* ***https://www.bll.org.br*** *e* ***https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/licitacao/editais.***

Guariba (SP), 23 de setembro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 094/2023 - Processo de Licitação nº 344/2023; Pregão Eletrônico nº 143/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: CTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internação, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial) de pacientes do gênero feminino maiores de 18 anos, da rede pública de saúde do município de Guariba, pelo período de 12 meses; Aditamento: Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 094/2023, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/09/2026 a 26/09/2027, para continuidade da prestação de serviços executados de forma contínua de internação de pacientes do sexo feminino, maiores de 18 anos, para tratamento de dependência química (álcool ou drogas ilícitas), voluntária, involuntariamente ou compulsória, de acordo com determinação médica, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, por se tratar de prestação de serviços executados de forma contínua. As partes, de comum acordo, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 094/2023, para efeito de atualização monetária do valor mensal de R$ 3.287,62, a ser corrigido para R$3.426,36, e valor anual, para 120 internações, de R$ 394.514,40 para R$411.163,20, com base na prévia do IPCA do IBGE, para o período de SET/2025 a AGO/2026, que é de 4,22%, com fundamento no subitem 5.2 da cláusula quinta, do instrumento contratual. Data de Assinatura: 22/09/2026.

7º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 184/2022 - Processo de Licitação nº 456/2022 – Pregão Eletrônico nº 172/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JUDAS S/S LTDA- ME; Objeto: contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais; Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 184/2022, a prorrogação, por mais quatro meses, no período de 11/10/2026 a 10/02/2027, mantidos inalterados os preços unitários dos respectivos 123 tipos de exames laboratoriais, no valor total e estimado de R$ R$ 286.860,49, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e de acordo com a tabela abaixo:

Item	Código SUS	Descrição do Procedimento	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Total
1	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	200	R$ 10,50	R$ 2.100,00
2	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2083	R$ 1,95	R$ 4.061,85
3	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	12	R$ 3,88	R$ 46,56
4	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	15	R$ 3,45	R$ 51,75
5	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	175	R$ 2,38	R$ 416,50
6	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	417	R$ 2,11	R$ 879,87
7	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	333	R$ 1,95	R$ 649,35
8	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	100	R$ 3,69	R$ 369,00
9	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	25	R$ 1,50	R$ 37,50
10	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1250	R$ 3,69	R$ 4.612,50
11	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1250	R$ 1,50	R$ 1.875,00
12	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2583	R$ 1,95	R$ 5.036,85
13	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	15	R$ 3,06	R$ 45,90
14	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	2583	R$ 1,95	R$ 5.036,85
15	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	100	R$ 3,88	R$ 388,00
16	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	25	R$ 3,00	R$ 75,00
17	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	833	R$ 16,38	R$ 13.644,54
18	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	833	R$ 3,69	R$ 3.073,77
19	202010406	DOSAGEM DE FOLATO	125	R$ 10,50	R$ 1.312,50
20	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	250	R$ 2,11	R$ 527,50
21	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	42	R$ 1,50	R$ 63,00
22	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	833	R$ 3,69	R$ 3.073,77
23	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	3750	R$ 1,95	R$ 7.312,50
24	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1500	R$ 8,26	R$ 12.390,00
25	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	50	R$ 1,50	R$ 75,00
26	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	150	R$ 1,50	R$ 225,00
27	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1250	R$ 1,95	R$ 2.437,50
28	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	25	R$ 1,48	R$ 37,00
29	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	400	R$ 1,50	R$ 600,00

30	202010635	DOSAGEM DE SODIO	792	R$ 1,95	R$ 1.544,40
31	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1667	R$ 2,11	R$ 3.517,37
32	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1667	R$ 2,11	R$ 3.517,37
33	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	25	R$ 4,34	R$ 108,50
34	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	2750	R$ 3,69	R$ 10.147,50
35	202010694	DOSAGEM DE UREIA	2458	R$ 1,95	R$ 4.793,10
36	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	158	R$ 16,00	R$ 2.528,00
37	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	117	R$ 6,89	R$ 806,13
38	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	50	R$ 1,50	R$ 75,00
39	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	17	R$ 1,68	R$ 28,56
40	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	208	R$ 1,50	R$ 312,00
41	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	208	R$ 1,50	R$ 312,00
42	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	25	R$ 1,50	R$ 37,50
43	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	237	R$ 6,89	R$ 1.632,93
44	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	400	R$ 3,75	R$ 1.500,00
45	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	400	R$ 2,25	R$ 900,00
46	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	25	R$ 5,69	R$ 142,25
47	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4583	R$ 6,75	R$ 30.935,25
48	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	25	R$ 1,50	R$ 37,50
49	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	50	R$ 2,86	R$ 143,00
50	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	350	R$ 2,23	R$ 780,50
51	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	25	R$ 12,83	R$ 320,75
52	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	958	R$ 17,25	R$ 16.525,50
53	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	50	R$ 9,73	R$ 486,50
54	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	350	R$ 5,25	R$ 1.837,50
55	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	625	R$ 10,50	R$ 6.562,50
56	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	150	R$ 2,23	R$ 334,50
57	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	125	R$ 15,00	R$ 1.875,00
58	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	25	R$ 15,00	R$ 375,00
59	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	500	R$ 19,49	R$ 9.745,00
60	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	42	R$ 15,00	R$ 630,00
61	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	283	R$ 19,49	R$ 5.515,67
62	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	75	R$ 2,23	R$ 167,25
63	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	75	R$ 9,75	R$ 731,25
64	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	375	R$ 17,84	R$ 6.690,00
65	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	125	R$ 9,73	R$ 1.216,25
66	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	208	R$ 15,00	R$ 3.120,00
67	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	62	R$ 17,99	R$ 1.115,38
68	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	15	R$ 18,03	R$ 270,45
69	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	75	R$ 18,03	R$ 1.352,25
70	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	75	R$ 9,75	R$ 731,25
71	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	375	R$ 19,49	R$ 7.308,75
72	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	167	R$ 15,00	R$ 2.505,00
73	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	62	R$ 17,99	R$ 1.115,38
74	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	15	R$ 18,03	R$ 270,45
75	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	75	R$ 18,03	R$ 1.352,25
76	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	25	R$ 10,65	R$ 266,25
77	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	500	R$ 19,49	R$ 9.745,00
78	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	42	R$ 15,00	R$ 630,00
79	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	125	R$ 7,50	R$ 937,50
80	202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	375	R$ 2,98	R$ 1.117,50
81	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	25	R$ 10,50	R$ 262,50
82	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	25	R$ 10,50	R$ 262,50
83	202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	500	R$ 2,98	R$ 1.490,00
84	202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	25	R$ 14,03	R$ 350,75
85	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	958	R$ 1,78	R$ 1.705,24
86	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	62	R$ 1,74	R$ 107,88
87	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1792	R$ 3,89	R$ 6.970,88
88	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	125	R$ 2,19	R$ 273,75
89	0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	12	R$ 2,11	R$ 25,32
90	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	12	R$ 8,54	R$ 102,48
91	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	12	R$ 2,38	R$ 28,56
92	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	25	R$ 2,15	R$ 53,75
93	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	25	R$ 7,65	R$ 191,25
94	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	12	R$ 10,71	R$ 128,52
95	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	12	R$ 9,50	R$ 114,00
96	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	12	R$ 10,33	R$ 123,96
97	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	21	R$ 10,66	R$ 223,86
98	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	167	R$ 6,75	R$ 1.127,25
99	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	208	R$ 8,30	R$ 1.726,40
100	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	167	R$ 6,75	R$ 1.127,25
101	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	2000	R$ 9,43	R$ 18.860,00
102	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	21	R$ 10,68	R$ 224,28
103	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	75	R$ 30,00	R$ 2.250,00
104	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	21	R$ 10,74	R$ 225,54
105	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	104	R$ 10,66	R$ 1.108,64
106	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	104	R$ 10,96	R$ 1.139,84
107	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	350	R$ 6,00	R$ 2.100,00
108	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	750	R$ 12,18	R$ 9.135,00

109	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
110	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	50	R$ 12,00	R$ 600,00
111	202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	75	R$ 18,43	R$ 1.382,25
112	202070255	DOSAGEM DE LITIO	75	R$ 1,95	R$ 146,25
113	202080013	ANTIBIOGRAMA	375	R$ 5,16	R$ 1.935,00
114	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	25	R$ 2,94	R$ 73,50
115	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	25	R$ 2,94	R$ 73,50
116	202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	15	R$ 2,94	R$ 44,10
117	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1250	R$ 5,91	R$ 7.387,50
118	202080110	CULTURA PARA BAAR	25	R$ 4,41	R$ 110,25
119	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	15	R$ 4,40	R$ 66,00
120	202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	62	R$ 4,40	R$ 272,80
121	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	300	R$ 2,55	R$ 765,00
122	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	300	R$ 2,55	R$ 765,00
123	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	146	R$ 6,14	R$ 896,44
VALOR TOTAL:					**R$286.860,49**

Data de Assinatura: 22/09/2026.
Guariba, 23 de setembro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o Ofício nº 171/2026, da Secretaria Municipal de Educação, por meio do qual foi solicitada a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Assistentes Administrativos, visando atender ao déficit atualmente existente no quadro de pessoal das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, especialmente para atuação nas respectivas secretarias escolares, diante da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados nas unidades escolares da rede municipal de ensino;

Considerando que a solicitação decorre da necessidade imediata de recomposição temporária do quadro funcional de determinadas unidades, que vêm enfrentando situações de afastamentos, exoneração e remanejamento de servidores, circunstâncias que reduziram significativamente a disponibilidade de profissionais para a execução das atividades administrativas indispensáveis ao regular funcionamento das escolas municipais;

Considerando que os Assistentes Administrativos lotados nas secretarias escolares desempenham funções essenciais à organização e ao funcionamento das Unidades Escolares, atuando diretamente nos procedimentos de matrícula e transferência de alunos, manutenção e atualização da escrituração e dos registros escolares, expedição e organização de documentos, atendimento aos pais, responsáveis, alunos e comunidade escolar, controle e tramitação de expedientes administrativos, alimentação e acompanhamento de sistemas, bem como no apoio administrativo às equipes gestoras, dentre outras atividades inerentes à rotina escolar;

Considerando que a contratação temporária visa atendimento emergencial para substituição às servidoras afastadas e vagas existentes sem candidato classificado em concurso público para convocação imediata;

Considerando que os serviços a serem desempenhados possuem natureza essencial, sendo imprescindível a manutenção de sua continuidade para garantir a eficiência da prestação dos serviços públicos nas áreas da educação;

Considerando o disposto no *Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal* e na *Lei Complementar municipal nº 3.472, de 17/03/2021* e suas alterações posteriores, que regem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para efeito de atendimento em caráter emergencial;

Considerando, por fim, que a realização de Processo Seletivo Simplificado atende aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando critérios objetivos para a seleção dos candidatos;

1. *DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES*:

1.1 A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com o apoio do Departamento Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Geral, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026**, destinado à contratação temporária de **Assistente Administrativo**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de até **12 (doze) meses**, admitida uma única prorrogação por igual período, observadas as disposições pertinentes ***da Lei Complementar municipal nº 3.472, de 17/03/2021 e suas alterações***,

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

que rege a contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, de que trata o ***inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal***.

1.2 Os contratos temporários poderão ser encerrados antes do término de sua vigência caso ocorra o retorno dos servidores afastados ou a contratação de servidor através do Concurso Público nº 02/2026.

1.3 Caso surjam necessidades temporárias de excepcional interesse público em outras Secretarias ou órgãos da Administração Pública Municipal, decorrentes de afastamentos legais, licenças, vacâncias até realização do concurso público, ou outras situações que justifiquem a contratação temporária, poderão ser convocados os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação, a compatibilidade entre o emprego público e as atribuições a serem desempenhadas, bem como o interesse da Administração.

1.4 O ***processo seletivo amplamente simplificado*** se dará por meio de análise de documentos apresentados para atender aos critérios de avaliação, que seguirão as normas e estabelecidas no presente edital**,** dentre os quais as análises de quesitos como de experiência profissional e de títulos de cursos de formação ou capacitação profissional nessas mesmas áreas correlatas, que se regerão pelas instruções especiais adiante transcritas.

1.5 A vigência do processo seletivo simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo limite de 12 (doze) meses.

1.6 O contrato de trabalho temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo ou não será objeto de prorrogação de prazo (sendo considerado extinto na data do vencimento), caso haja comprovado desempenho insuficiente por parte de servidor contratado temporariamente, faltas injustificadas, recorrentes e/ou excessivas faltas justificadas que prejudiquem o andamento do exercício da função, descumprimento de horário de trabalho diário, indisciplina, comportamento inadequado e contrário às orientações e determinações recebidas dos superiores imediatos, ou com condenação em processo administrativo disciplinar.

1.7 Este Processo Seletivo Simplificado classificará candidatos em ordem decrescente, gerando para os excedentes apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, cuja concretização ficará condicionada à exclusiva necessidade administrativa, de acordo com a conveniência e oportunidade do interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas constantes deste Edital, e aplicado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada através da ***Portaria nº 27.237, de 18/09/2.026.***

1.9 Os candidatos contratados temporariamente para os empregos de ***Assistente Administrativo,*** vinculados à Secretaria Municipal de Educação, poderão ser designados para exercer suas atividades em qualquer unidade escolar integrante da rede pública municipal de ensino, de acordo com a necessidade da Administração, observadas as atribuições inerentes ao respectivo emprego, previstas neste Edital, bem como as orientações, normas e determinações expedidas pela Secretária Municipal de Educação e pelas Direções das unidades escolares.

2. *DO PROCESSO DE SELEÇÃO*:

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **avaliação curricular**, de caráter exclusivamente classificatório, consistente na análise dos títulos e da experiência

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

profissional apresentados pelos candidatos, observados os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

2.1.1 Para fins de pontuação dos títulos, serão considerados exclusivamente os diplomas, certificados, certidões ou demais documentos expedidos por instituições de ensino ou entidades legalmente habilitadas, na forma prevista neste Edital.

§ 1º Os documentos destinados à comprovação de títulos deverão ser apresentados de forma legível e completa. Sempre que houver informações, registros ou anotações no verso do documento que possam interferir na sua validade, na identificação do curso, na carga horária ou na conclusão da formação, deverá ser apresentada também a respectiva cópia do verso, sob pena de desconsideração do título.

2.1.2 Para fins de comprovação da experiência profissional, serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, devendo ser apresentada:

a) no caso da CTPS física, a página de identificação civil do trabalhador, as páginas contendo o(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho e, quando houver, a página de anotações gerais relacionada ao respectivo vínculo;

b) no caso da Carteira de Trabalho Digital, arquivo em formato PDF contendo todas as páginas e informações referentes aos vínculos empregatícios.

II – Certidão ou Declaração, contendo, obrigatoriamente, a identificação do Declarante, a função exercida, as atividades desempenhadas e o período de exercício, com indicação das datas de início e término.

III – Contrato de Prestação de Serviços, acompanhado de documento idôneo que comprove sua efetiva execução, ou declaração emitida pelo contratante contendo a identificação das partes, as atividades desenvolvidas e o período de prestação dos serviços.

§ 2º Somente será considerada para fins de pontuação a experiência profissional devidamente comprovada por documentos que permitam a identificação inequívoca do período efetivamente trabalhado, mediante indicação das datas de início e término da atividade, sob pena de não contabilização do respectivo tempo de serviço.

§ 3º As declarações e certidões emitidas deverão conter identificação do emitente, datas de início e término da atividade, assinatura do responsável legal e **reconhecimento de firma**, para fins de confirmação de autenticidade.

§ 4º Não serão aceitos currículos, declarações unilaterais do próprio candidato, documentos incompletos, rasurados, ilegíveis ou que não permitam aferir, com segurança, o exercício da atividade profissional e o respectivo período de prestação dos serviços.

§ 5º Os períodos de experiência profissional exercidos concomitantemente serão computados uma única vez para fins de pontuação.

§ 6º Somente serão analisados e pontuados os documentos apresentados no ato da inscrição, não sendo admitida a complementação documental após o encerramento do prazo de

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

inscrições, ressalvada a hipótese de diligência promovida pela Comissão Especial do Processo Seletivo destinada exclusivamente à confirmação da autenticidade dos documentos já apresentados.

2.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado gera mera expectativa de direito à contratação, ficando esta condicionada à existência da necessidade temporária de excepcional interesse público, à disponibilidade orçamentária e financeira, ao atendimento dos requisitos legais e das exigências previstas neste Edital.

2.3 O candidato convocado para contratação deverá comprovar o preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do emprego público temporário e sujeitar-se ao cumprimento integral das atribuições inerentes à função, bem como às normas administrativas aplicáveis, sob pena de não contratação ou, se já contratado, de rescisão do contrato temporário, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

3. *DAS INSCRIÇÕES*:

3.1 As inscrições serão realizadas **de forma presencial**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João de Miguel, nº 101 – Residencial Macaúbas, ***nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2.026, das 8hs às 11hs e das 13 às 16hs.***

3.2 O candidato só terá direito a uma única inscrição e caso seja constatada mais de uma inscrição, a última será considerada como válida e as anteriores invalidadas.

3.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo, em nenhuma circunstância ou situação, alegar desconhecimento das regras.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição e a documentação anexada em envelope próprio serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Especial de Processo Seletivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no direito de excluir o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com as disposições deste edital, ou que apresentar informações inverídicas.

3.5 A Comissão Especial de Processo Seletivo, em conjunto com a Secretaria Municipais de Educação não se responsabilizará por inscrição realizada fora dos ditames do presente edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Os documentos para inscrição, análise e pontuação serão os abaixo descritos, os quais deverão ser apresentados em envelope próprio, com a ficha de inscrição devidamente preenchida, sob a inteira responsabilidade do candidato:

4.1.1. Documentos Pessoais: através de dados a serem informados quando do preenchimento do formulário de inscrição, a ser disponibilizado no local da inscrição e no sítio oficial da Municipalidade, qual seja: www.guariba.sp.gov.br, contendo: Nome completo; endereço residencial; número do documento de identificação (RG/CNH); número do CPF; telefones e e-mails para contatos; e, outros dados que constarem do formulário de inscrição.

4.1.2. Documentos de Provimento e Títulos: Documentos e Títulos que **DEVERÃO ser obrigatoriamente anexados** quando do preenchimento do formulário de inscrição:

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

I - Para fins de qualificação pessoal e comprovação do requisito de provimento:

a) Cópia de documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensada a apresentação do CPF quando este constar do documento de identificação.
b) Certificado de Conclusão de Curso de ***ensino técnico equivalente ao médio, ou somente o ensino médio*** OU Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Unidade de Ensino, emitida em até 180 dias da conclusão.

II - Para fins de pontuação em formação acadêmica, mediante a apresentação de Certificado de Conclusão de Curso, Diploma ou Certidão/Declaração de Conclusão de Curso emitida pela competente unidade de ensino, em até 180 dias da conclusão:

a) Curso Técnico em Administração ou área correlata;
b) Graduação em Administração, Gestão Pública, Gestão Escolar, Secretariado ou áreas correlatas; e,
c) Pós-graduação lato sensu em Administração, Gestão Pública, Gestão Escolar, Administração ou áreas correlatas

III – Para fins de pontuação em capacitação profissional, comprovados mediante certificado emitido por instituição pública ou privada regularmente constituída, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas:

a) Cursos de Informática, Word, Excel ou ferramentas de escritório;
b) Rotinas Administrativas;
c) Redação Oficial;
d) Atendimento ao Público;
e) Arquivo e Gestão de Documentos;
f) Administração/Gestão Pública;
g) Licitações e Contratos;
h) Gestão Escolar ou assuntos relacionados à área educacional; e,
i) demais cursos diretamente relacionados às atribuições do emprego de Assistente Administrativo.

4.1.3 – Para fins de comprovação de experiencia profissional em atividades administrativas, deverão ser apresentados:

4.1.3.1 Cópia de comprovante de experiência profissional que demonstre tempo de serviço prestado em atividades correlatas ao emprego de Assistente Administrativo compreendendo:

A) Rotinas administrativas gerais

- Organização, classificação e arquivamento de documentos.
- Digitação e elaboração de ofícios, memorandos, atas, relatórios e correspondências.
- Controle e tramitação de documentos e processos administrativos.
- Protocolo, registro e distribuição de documentos.
- Atendimento telefônico e ao público.
- Prestação de informações sobre andamento de processos e solicitações.
- Controle de prazos administrativos.
- Secretaria escolar e atendimento administrativo em unidades de ensino.
- Organização e arquivamento de documentos escolares.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

- Atendimento a alunos, pais, responsáveis e servidores.
- Apoio administrativo à direção e coordenação escolar.
- Controle de documentos, prazos e correspondências da unidade escolar.
- Elaboração de relatórios, memorandos e demais expedientes administrativos.
- Apoio administrativo a Secretarias de Educação.
- Apoio às atividades das unidades escolares, departamentos e setores administrativos.

B) Informática e apoio administrativo

- Utilização de sistemas informatizados para registro e controle de informações.
- Elaboração de planilhas e relatórios.
- Cadastro e atualização de dados.
- Digitalização e organização de documentos.
- Elaboração e envio de correspondências eletrônicas.
- Operação de sistemas administrativos e de gestão documental.

D) Controle administrativo e contratos

Também são compatíveis, desde que comprovadas as atividades:

- Controle de prazos de contratos e documentos.
- Apoio à elaboração de processos de contratação.
- Conferência e registro de documentos administrativos.
- Controle de materiais de consumo e estoques.
- Elaboração de requisições de compras.
- Controle de vencimentos e organização de documentos contratuais.

4.1.3.1 A experiência profissional deverá ser comprovada mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, certidão ou declaração de tempo de serviço emitida pelo órgão ou entidade empregadora, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro documento idôneo que permita identificar o período de exercício e as atividades efetivamente desenvolvidas.

§ 1º Quando o cargo ou função constante do documento apresentado não corresponder nominalmente ao emprego público de Assistente Administrativo, o candidato deverá apresentar declaração complementar do empregador ou órgão competente, contendo a descrição das atividades desempenhadas, para fins de análise da compatibilidade com as atribuições previstas neste Edital.

§ 2º Somente serão pontuados os períodos de experiência profissional em que as atividades comprovadamente exercidas apresentem compatibilidade com as atribuições gerais ou específicas do emprego público de Assistente Administrativo.

§ 3º Não serão consideradas, para fins de pontuação, atividades exclusivamente operacionais, braçais, de limpeza, vigilância, condução de veículos ou outras que não guardem relação com as atribuições administrativas do emprego, salvo quando comprovado o exercício concomitante de atividades administrativas compatíveis.

§ 4º Não será computado o mesmo período de experiência profissional mais de uma vez, ainda que o candidato apresente documentos referentes a vínculos distintos com sobreposição de datas.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

§ 5º A análise da compatibilidade das atividades será realizada pela Comissão Organizadora, com base na documentação apresentada pelo candidato e nas atribuições do emprego público constantes deste Edital.

4.1.3.2 - Para comprovação de experiência profissional, **não será aceita a apresentação de currículos ou documentos sem data de início e término (se já encerrado).**

4.1.4 - Para fins de pontuação, serão consideradas as experiências profissionais exercidas em cargos, empregos ou funções cuja natureza das atividades seja compatível com as atribuições dos empregos de ***Assistente Administrativo***, independentemente da nomenclatura adotada pelo empregador, desde que devidamente comprovadas por documentação hábil e permitam a identificação das atividades desempenhadas e do período efetivamente trabalhado.

4.1.5 - As declarações e certidões destinadas à comprovação da experiência profissional, quando emitidas por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de direito privado, deverão conter a identificação do emitente, a descrição das atividades desempenhadas, o período de exercício da função, com indicação das datas de início e término, bem como assinatura do responsável legal com firma reconhecida em Cartório, sob pena de não serem consideradas para fins de pontuação. Fica dispensado o reconhecimento de firma quando os documentos forem emitidos por órgãos ou entidades da Administração Pública.

4.2 O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados, borrados e/ou escuros, que impeçam a avaliação pela Comissão Especial de Processo Seletivo não terá os documentos analisados, assim como será eliminado do certame o candidato que não anexar qualquer dos documentos exigidos.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato apresentar a documentação de forma legível e com os dados solicitados no presente edital.

5. *DA CONTRATAÇÃO*:

5.1.Os candidatos serão convocados conforme ordem de classificação final publicada na Imprensa Oficial do Município, para efeito de assinatura do instrumento contratual de prestação de serviços, junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, cabendo-lhes, para efeito de contratação, atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

a) ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;

e) estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

g) atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o desempenho da função, determinados na forma deste edital.

5.2. Estará impedido da contratação, o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;
b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta.

g) tiver perdido o cargo ou ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado.

h) registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

i) ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;

6. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

6.1 O candidato convocado para contratação temporária, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso expedido por instituição de ensino regularizada pelo órgão do sistema de ensino (Ministério da Educação ou Secretaria de Educação ou Conselho Estadual ou Municipal de Educação), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;

6.2 Quando do atendimento à convocação para contratação temporária, além da comprovação constante do item 6.1, é essencial que o candidato convocado apresente ao Departamento Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, os documentos originais e

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

respectivas cópias exigidas no ato da convocação sendo, dentre outras que o departamento exigir, as seguintes:

a) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (R.G.);
c) Comprovação de situação cadastral no CPF;
d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
f) Certificado de Reservista;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópia da página da foto e da página da identificação;
h) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação (se separado ou divorciado);
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos e respectivos CPF;
j) Atestado de Vacinação atualizado dos filhos menores de até 5 anos;
k) Comprovante de escolaridade (diploma) do candidato e outras exigências previstas no edital;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Atestado de Antecedentes Criminais;
n) Documento comprobatório da deficiência declarada;
o) Outros documentos que o departamento entender necessários.

6.4 Por tratarem-se de contratos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse *público (Art. 37, IX, da C.F.)*, as pessoas contratadas terão assegurados os direitos da legislação do trabalho, mas não os direitos decorrentes do plano de carreira e remuneração do servidor público municipal, que são exclusivos dos servidores efetivos nomeados após aprovação em concurso público.

6.5 Considerando que as contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado destinam-se ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, caracterizada pela reposição imediata de pessoal indispensável à continuidade dos serviços públicos essenciais, o candidato convocado deverá apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público temporário, a ser comprovada mediante exame médico admissional realizado na forma estabelecida pela Administração Municipal.

Parágrafo único. O candidato que, na data prevista para a contratação, for considerado inapto para o exercício imediato das atribuições do emprego, conforme conclusão de inspeção médica oficial, não poderá ser contratado naquele momento, sendo convocado o candidato subsequente da lista de classificação, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação vigente.

7. ***DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS***:

7.1 Os candidatos classificados serão convocados conforme necessidade e oportunidade da Administração, conforme vagas existentes e que vierem a surgir seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 A convocação oficial ocorrerá por meio da Imprensa Oficial do Município de Guariba – https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba ou através do Portal da Transparência – https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos, sendo obrigação

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.

7.3 O candidato que indicar e-mail no cadastramento para o processo seletivo poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial, por este meio, desde que mantenha os seus dados atualizados junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Geral, prevalecendo, de todo modo, a convocação efetuada na Imprensa Oficial.

7.4 Poderá, em caráter complementar, a Administração municipal, considerando a recomendação de evitarem-se aglomerações e atendimentos pessoais que possam ser prestados remotamente, adotar procedimentos para entrega e recebimento de comunicações, convocações e documentos através do e-mail cadastro pelo candidato.

7.5 O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à convocação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

7.6 A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

8. *DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA*:

8.1 A pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296 de 02/12/2004 e nº 9.508 de 24/09/2018.

8.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004 e nº 9.508 de 24/09/ 2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

8.3 O candidato que deseja se inscrever como pessoa com deficiência – no período destinado às inscrições – deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição a sua deficiência;

b) apresentar no chamamento laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a provável causa da deficiência.

8.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

8.5 O documento comprobatório será analisado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, juntamente com o Departamento de Segurança e Engenharia do Trabalho, para análise das inscrições e a compatibilidade para reserva legal de vagas aos candidatos com deficiência, que se manifestará sobre a condição declarada, podendo solicitar exames complementares e/ou medidas que se fizerem necessárias à deliberação final.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

8.6 Em decorrência da aplicação do percentual de 5% previsto na legislação municipal vigente, para garantir vagas aos candidatos portadores de deficiência, diante da quantidade reduzida de vagas e do resultado negativo obtido com o cálculo efetuado, para efeito de assegurar no mínimo uma vaga, esta ficará prevista para a atividade de Servente, caso a deficiência não prejudique, física e mentalmente, o exercício regular das atribuições pertinentes.

8.7 O candidato que se declarar na ficha de inscrição como pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, sendo uma geral, considerando todos os candidatos classificados, e uma específica, somente para os inscritos na condição de candidatos com deficiência.

8.8 As vagas reservadas às pessoas com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos na seleção ou por motivo de indeferimento, serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

8.9 O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos acima mencionados, não será considerada pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. DAS FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIOS E JORNADAS DE TRABALHO:

9.1 As funções, quantidade de vagas, salário base e jornada semanal de trabalho deste Processo Seletivo Simplificado constam do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	REQUISITOS P/ CONTRATAÇÃO	SALÁRIO BASE	REF. SALARIAL	CARTÃO ALIMEN-TAÇÃO (R$)	JORNADA SEMANAL
Assistente Administrativo	03	Ensino Técnico equivalente ao Ensino Médio OU apenas o Ensino Médio	R$1.780,97	02	950,00	40 horas

10. *DAS ATRIBUIÇÕES*:

10.1 – Do emprego público de ***Assistente Administrativo para a Secretaria Municipal de Educação:***

1 - de natureza genérica:
a) manter na mais completa ordem a seção sob sua responsabilidade, utilizando conhecimento de informática para digitar, redigir e elaborar documentos, relatórios e correspondências, que tratem de assuntos da repartição, preparar publicações e papéis administrativos para arquivo ou incineração, de acordo com as determinações do superior imediato;

b) executar e coordenar serviços e tarefas, gerais ou específicas, de apoio técnico, utilizando-se de recursos materiais, eletrônicos e outros que se façam necessários, a fim de assegurar a eficácia das atividades desenvolvidas, e executar tarefas como atendimento de telefonemas e de organização de documentos, como ofícios, editais, atas, memorandos, entre outros expedientes;

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

c) examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, prestar atendimento público, dar informações aos munícipes interessados sobre o andamento de assuntos pendentes na repartição, e providenciar o controle de saldo de estoques de materiais de consumo para orientar os superiores imediatos quando da necessidade de novas aquisições;

2 - de natureza específica e observada a lotação na Secretaria Municipal de Educação:

a) organizar, classificar e arquivar a documentação das seções ou setores de atendimento de munícipes, assim como prestar os serviços de digitação que forem solicitados pelos agentes públicos dos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, bem como dar suporte direto na elaboração de toda a correspondência pertinente, inclusive as emissões de e-mails de trabalho ou de remessas pelos Correios;

b) zelar pelo cumprimento de prazos e respostas juntos aos órgãos internos da Prefeitura ou externos, e controlar os prazos de vencimentos dos contratos, cuja gestão seja da própria Secretaria, de modo que, se for o caso de prorrogação, as providências deverão ser tomadas com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência, sob pena de responsabilidade;

c) executar outras atribuições ou tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato ou pelo Secretário Municipal de Educação;

10.2 Caso ocorra a necessidade de convocação de candidatos para ocupar o emprego público de Assistente Administrativo, devido a afastamento de servidores municipais efetivos, em outros órgãos do Poder Executivo, deverão ser rigorosamente observadas as disposições previstas na legislação municipal que criou e regulamenta o referido emprego público, especialmente quanto às atribuições, requisitos, lotação e demais condições para o seu provimento.

11. *DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS*:

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através da avaliação dos títulos pela Comissão Especial e sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido no quadro a seguir:

11.1.1 – Para o emprego público de ***Assistente Administrativo:***

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CURSOS	*PONTUAÇÃO UNITÁRIA*	*PONTUAÇÃO MÁXIMA*	*COMPROVANTES*
Curso Técnico em Administração ou área correlata Graduação em Administração, Gestão Pública, Gestão Escolar, Secretariado ou áreas correlatas Pós-graduação lato sensu em Administração, Gestão Pública, Gestão Escolar, Administração ou áreas correlatas	5 pontos por Certificado	**15**	Diploma, Certificado e/ou Histórico Escolar de conclusão, devidamente registrado. Declaração emitida pela unidade de ensino, nos últimos 180 dias

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

Experiência profissional em atividades administrativas ou funções correlatas **Período mínimo de 06 meses**	5 pontos por semestre completo	**65**	**1 -** Carteira de Trabalho: na forma física ou digital **2 -** Certidão ou Declaração expedida por pessoa física ou jurídica, com firma reconhecida em Cartório, devendo constar o período da experiência profissional (data de inicio e fim) e as atividades desenvolvidas.
Cursos de capacitação correlatos às atividades administrativas (**mínimo de 4 horas/aula**)	4 pontos por curso apresentado	**20**	Certificado expedido por instituição pública ou privada regularmente constituída
Total máximo de pontos		**100**	

11.2. Para fins de pontuação da experiência profissional, somente serão considerados períodos completos iguais ou superiores a 6 (seis) meses. Os períodos inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuados nem poderão ser somados a outros períodos para atingir o tempo mínimo exigido.

11.3. Para fins de pontuação dos cursos de qualificação, somente serão considerados os certificados que atenderem à carga horária mínima exigida neste Edital - **mínimo de 4 horas/aula**. Cargas horárias inferiores ao mínimo estabelecido não serão pontuadas nem poderão ser somadas entre si para alcançar a carga horária exigida.

11.4. A pontuação atribuída a cada candidato observará os limites máximos previstos nas tabelas de avaliação constantes deste Edital, sendo desconsiderada eventual pontuação excedente.

11.5. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 4 (quatro) pontos. O candidato que obtiver pontuação final igual a 0 (zero) será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

12. *CRITÉRIOS DE DESEMPATE*:

Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, com pontuação de acordo com o item 10. Em caso de empate da nota final obtida, de acordo com ***o artigo 3º, da Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021***, serão aplicados os critérios de desempate a seguir:

I - em relação à atividade a ser desempenhada: maior tempo de experiência.

II - maior grau de escolaridade;

Parágrafo único. Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

13. *DOS RESULTADOS*:

13.1 O Resultado preliminar do referido processo será publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guariba: https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos, na data constante no cronograma e caberá interposição de recurso.

13.2 O Resultado final após eventual interposição de recurso será publicado na data provável, constante no cronograma na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos.

13.3 No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir de acordo com a necessidade da Administração Pública.

13.4 Os candidatos que pontuarem, e não ficarem dentro das vagas oferecidas irão compor um cadastro reserva obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

13.5 A aprovação e classificação final do Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades da Municipalidade, diante do caráter da urgência e de excepcional interesse público.

14. *DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO*:

14.1 Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: guariba@guariba.sp.gov.br / gestaopublica2@guariba.sp.gov.br.

14.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente, ***no prazo de dois dias úteis***, após a publicação do resultado preliminar, na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos, desde que o texto seja sintético, objetivo, bem como, também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

14.3 O candidato deverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido.

14.4 O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão Especial de Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

14.5 Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, nem aceitos os recursos via fax ou via correio eletrônico.

14.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

14.7 A divulgação do resultado do recurso será em conjunto com o edital do resultado final do Processo Seletivo simplificado.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

15. *DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*:

15.1 A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

15.2 A Prefeitura Municipal de Guariba reserva-se o direito de, durante a vigência do presente Processo Seletivo, mediante necessidade, interesse público e disponibilidade orçamentária, convocar candidatos aprovados, respeitando-se incondicionalmente, a ordem de classificação.

15.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, na *Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021 e alterações posteriores,* e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, bem como importará na sua expressa aceitação.

15.4 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus endereços, físico e eletrônico, perante o Departamento Municipal de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração Geral.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, Saúde e Meio Ambiente, bem como, pelo Departamento Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração Geral.

15.6 Caberá ao Prefeito Municipal, mediante ato próprio, a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

15.7 Todos os atos relativos ao presente processo seletivo serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Guariba – link de acesso: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba, e disponibilizado no Portal da Transparência - e disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos.

15.8 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas e condições estabelecidas no presente edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos, posto que, uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

15.9 Os questionamentos relativos ao processo seletivo do presente Edital deverão ser feitos unicamente por meio do telefone: ***(16) 3251-9422 - ramais 231 e 233***, no horário das 9 às 12 e das 14 às 16 horas.

15.10 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações na Imprensa Oficial do Município.

15.11 A qualquer momento, poderão ser feitas diligências pela Comissão Municipal, a fim de verificar a veracidade das informações e documentações apresentadas pelos candidatos, possuindo a Comissão total poder para indeferir inscrições e contestar documentos apresentados.

15.12 E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução previsto para realização de todos os tramites legais do presente Processo Seletivo, desde a publicação do edital até início dos procedimentos de contratação temporária, podendo ser alterado a qualquer tempo, é o seguinte:

ATO	DATA
Divulgação/Publicação do Edital	24/09/2026
Período de Inscrições	28, 29 e 30/09/2026
Análise Curricular (apresentação de títulos e experiência profissional)	01 e 02/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	06/10/2026 - a partir das 16 horas
Data para interposição de recurso	07 e 08/10/2026
Data de análise dos recursos interpostos	09/10/2026
Divulgação do Resultado Definitivo, Homologação do Processo	13/10/2026
Data de convocação dos candidatos	A partir de14/10/2026

Guariba (SP), 23 de setembro de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Wellington Oliveira Souza
Presidente da Comissão

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

C O N V I T E

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA, Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público, CONVIDA a população guaribense a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, localizada na Av. Evaristo Vaz, nº 1190 - centro, no próximo dia 29 de setembro de 2026, às 18:00 horas, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2.026, em atendimento aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Guariba, 23 de setembro de 2026

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA

Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE/FAX: (16) 3251-9422

CNPJ: 48.664.304/0001-80

C O N V I T E

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA, Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público, **CONVIDA** a população guaribense a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, localizada na Av. Evaristo Vaz, nº 1190 - centro, no próximo dia 29 de setembro de 2026, às 18:00 horas, para participar da **Audiência Pública** de apresentação do Projeto de Lei que **ESTABELECE AS DITRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2027,** em atendimento aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Guariba, 23 de setembro de 2.026.

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA

Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	222.716.000,00	222.716.000,00	35.835.031,67	16,09	141.739.766,91	63,64	80.976.233,09
RECEITAS CORRENTES	216.994.900,00	216.994.900,00	35.090.916,28	16,17	138.386.651,58	63,77	78.608.248,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.451.388,72	33.451.388,72	5.110.091,46	15,28	19.911.118,31	59,52	13.540.270,41
Impostos	31.092.437,97	31.092.437,97	4.739.236,45	15,24	18.056.352,35	58,07	13.036.085,62
Taxas	2.355.326,25	2.355.326,25	370.855,01	15,75	1.854.765,96	78,75	500.560,29
Contribuição de Melhoria	3.624,50	3.624,50	-	-	-	-	3.624,50
CONTRIBUIÇÕES	4.226.250,00	4.226.250,00	362.276,57	8,57	1.578.740,83	37,36	2.647.509,17
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.226.250,00	4.226.250,00	362.276,57	8,57	1.578.740,83	37,36	2.647.509,17
RECEITA PATRIMONIAL	2.402.487,28	2.402.487,28	485.673,99	20,22	2.077.108,63	86,46	325.378,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.337,28	27.337,28	3.872,42	14,17	11.349,57	41,52	15.987,71
Valores Mobiliários	2.375.150,00	2.375.150,00	481.801,57	20,29	2.065.759,06	86,97	309.390,94
RECEITA DE SERVIÇOS	164.350,00	164.350,00	56.366,35	34,30	256.665,56	156,17	(92.315,56)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.600,00	12.600,00	-	-	58,90	0,47	12.541,10
Outros Serviços	151.750,00	151.750,00	56.366,35	37,14	256.606,66	169,10	(104.856,66)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	174.760.424,00	174.760.424,00	28.925.929,97	16,55	113.551.397,25	64,98	61.209.026,75
Transferências da União e de suas Entidades	73.169.900,00	73.169.900,00	12.336.403,98	16,86	48.100.599,99	65,74	25.069.300,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.114.524,00	52.114.524,00	9.744.356,82	18,70	34.852.102,88	66,88	17.262.421,12
Transferências de Outras Instituições Públicas	49.476.000,00	49.476.000,00	6.845.169,17	13,84	30.598.694,38	61,85	18.877.305,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.990.000,00	1.990.000,00	150.577,94	7,57	1.011.621,00	50,84	978.379,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	105.000,00	105.000,00	26.313,34	25,06	85.669,06	81,59	19.330,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.628.000,00	1.628.000,00	112.677,66	6,92	886.299,14	54,44	741.700,86
Demais Receitas Correntes	257.000,00	257.000,00	11.586,94	4,51	39.652,80	15,43	217.347,20
RECEITAS DE CAPITAL	5.721.100,00	5.721.100,00	744.115,39	13,01	3.353.115,33	58,61	2.367.984,67
ALIENAÇÃO DE BENS	2.005.100,00	2.005.100,00	3.321,97	0,17	202.099,03	10,08	1.803.000,97
Alienação de Bens Móveis	2.100,00	2.100,00	-	-	117.706,00	5.605,05	(115.606,00)
Alienação de Bens Imóveis	2.003.000,00	2.003.000,00	3.321,97	0,17	84.393,03	4,21	1.918.606,97
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.716.000,00	3.716.000,00	740.793,42	19,94	3.151.016,30	84,80	564.983,70
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	285.175,99	-	2.180.764,51	-	(2.180.764,51)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.716.000,00	3.716.000,00	455.617,43	12,26	970.251,79	26,11	2.745.748,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	222.716.000,00	222.716.000,00	35.835.031,67	16,09	141.739.766,91	63,64	80.976.233,09
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	222.716.000,00	222.716.000,00	35.835.031,67	16,09	141.739.766,91	63,64	80.976.233,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	222.716.000,00	222.716.000,00	35.835.031,67	16,09	141.739.766,91	63,64	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.017.645,79	-	-	9.017.645,79	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.017.645,79	-	-	9.017.645,79	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 05m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	222.716.000,00	235.007.347,22	33.533.130,46	169.832.557,29	65.174.789,93	35.331.413,00	138.361.885,70	96.645.461,52	130.884.710,52	-
DESPESAS CORRENTES	207.716.390,00	215.128.014,51	31.043.945,42	159.296.620,24	55.831.394,27	32.473.461,86	131.437.674,27	83.690.340,24	123.960.499,09	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.754.120,76	103.732.928,76	16.014.002,64	67.721.994,42	36.010.934,34	16.014.002,64	67.721.994,42	36.010.934,34	60.993.365,13	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.962.269,24	111.395.085,75	15.029.942,78	91.574.625,82	19.820.459,93	16.459.459,22	63.715.679,85	47.679.405,90	62.967.133,96	-
DESPESAS DE CAPITAL	12.772.450,00	17.652.172,71	2.489.185,04	10.535.937,05	7.116.235,66	2.857.951,14	6.924.211,43	10.727.961,28	6.924.211,43	-
INVESTIMENTOS	7.472.450,00	12.956.972,71	477.431,14	8.524.183,15	4.432.789,56	846.197,24	4.912.457,53	8.044.515,18	4.912.457,53	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.300.000,00	4.695.200,00	2.011.753,90	2.011.753,90	2.683.446,10	2.011.753,90	2.011.753,90	2.683.446,10	2.011.753,90	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.227.160,00	2.227.160,00	-	-	2.227.160,00	-	-	2.227.160,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	222.716.000,00	235.007.347,22	33.533.130,46	169.832.557,29	65.174.789,93	35.331.413,00	138.361.885,70	96.645.461,52	130.884.710,52	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	222.716.000,00	235.007.347,22	33.533.130,46	169.832.557,29	65.174.789,93	35.331.413,00	138.361.885,70	96.645.461,52	130.884.710,52	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.377.881,21	-	10.855.056,39	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	222.716.000,00	235.007.347,22	33.533.130,46	169.832.557,29	-	35.331.413,00	141.739.766,91	-	141.739.766,91	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 05m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 14m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 14m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 14m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 14m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**-**	**-**	**-**	**-**	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 14m.

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	92.912,41	1.678.860,25	1.686.086,29	14,10	85.672,27	55.688,37	6.381.791,88	3.691.760,10	3.691.747,36	958.454,74	1.787.278,15	1.872.950,42
PODER EXECUTIVO	92.912,41	1.621.239,55	1.628.465,59	14,10	85.672,27	55.688,37	6.348.360,76	3.658.328,98	3.658.316,24	958.454,74	1.787.278,15	1.872.950,42
PODER LEGISLATIVO	-	57.620,70	57.620,70	-	-	-	33.431,12	33.431,12	33.431,12	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA	-	57.620,70	57.620,70	-	-	-	33.431,12	33.431,12	33.431,12	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	92.912,41	1.678.860,25	1.686.086,29	14,10	85.672,27	55.688,37	6.381.791,88	3.691.760,10	3.691.747,36	958.454,74	1.787.278,15	1.872.950,42

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 19m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2026 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	216.994.900,00	138.386.651,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.451.388,72	19.911.118,31
IPTU	12.417.412,85	7.356.474,29
ISS	10.221.487,50	7.493.133,95
ITBI	3.199.881,62	1.030.791,32
IRRF	5.253.656,00	2.175.952,79
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.358.950,75	1.854.765,96
Contribuições	4.226.250,00	1.578.740,83
Receita Patrimonial	2.402.487,28	2.077.108,63
Aplicações Financeiras (II)	2.375.150,00	2.065.759,06
Outras Receitas Patrimoniais	27.337,28	11.349,57
Transferências Correntes	174.760.424,00	113.551.397,25
Cota-Parte do FPM	51.400.000,00	32.851.030,70
Cota-Parte do ICMS	40.000.000,00	22.094.887,30
Cota-Parte do IPVA	7.560.000,00	6.552.845,95
Cota-Parte do ITR	1.440.000,00	86.234,98
Transferências da LC 61/1989	255.024,00	176.031,27
Transferências do FUNDEB	51.176.000,00	32.772.757,38
Outras Transferências Correntes	22.929.400,00	19.017.609,67
Demais Receitas Correntes	2.154.350,00	1.268.286,56
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.154.350,00	1.268.286,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	214.619.750,00	136.320.892,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.721.100,00	3.353.115,33
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	2.005.100,00	202.099,03
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	2.005.100,00	202.099,03
Transferências de Capital	3.716.000,00	3.151.016,30
Convênios	3.716.000,00	3.151.016,30
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.721.100,00	3.353.115,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	220.340.850,00	139.674.007,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	220.340.850,00	139.674.007,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2026					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	215.128.014,51	159.296.620,24	131.437.674,27	123.960.499,09	1.686.086,29	1.269.094,13	1.269.081,39
Pessoal e Encargos Sociais	103.732.928,76	67.721.994,42	67.721.994,42	60.993.365,13	1.602.570,77	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	111.395.085,75	91.574.625,82	63.715.679,85	62.967.133,96	83.515,52	1.269.094,13	1.269.081,39
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	111.395.085,75	91.574.625,82	63.715.679,85	62.967.133,96	83.515,52	1.269.094,13	1.269.081,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	215.128.014,51	159.296.620,24	131.437.674,27	123.960.499,09	1.686.086,29	1.269.094,13	1.269.081,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 18m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.652.172,71	10.535.937,05	6.924.211,43	6.924.211,43	-	2.422.665,97	2.422.665,97
Investimentos	12.956.972,71	8.524.183,15	4.912.457,53	4.912.457,53	-	2.422.665,97	2.422.665,97
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	4.695.200,00	2.011.753,90	2.011.753,90	2.011.753,90	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.956.972,71	8.524.183,15	4.912.457,53	4.912.457,53	-	2.422.665,97	2.422.665,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.227.160,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	230.312.147,22	167.820.803,39	136.350.131,80	128.872.956,62	1.686.086,29	3.691.760,10	3.691.747,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	230.312.147,22	167.820.803,39	136.350.131,80	128.872.956,62	1.686.086,29	3.691.760,10	3.691.747,36

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	5.423.217,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.423.217,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.924.850,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.065.759,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	-

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.488.976,64

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.438,71	4.438,71
DEDUÇÕES (XL)	23.253.025,06	30.440.168,85
Disponibilidade de Caixa	23.253.025,06	30.440.168,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.958.951,12	33.168.323,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.771.772,66	85.685,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.934.153,40	2.642.469,71
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-23.248.586,35	-30.435.730,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**7.187.143,79**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.686.087,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**5.501.056,14**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.435.297,08**

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 18m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.017.645,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.017.645,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 18m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	101.265.860,08	-
Pessoal Ativo	100.973.999,96	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	80.770.742,65	-
Obrigações Patronais	20.203.257,31	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	291.860,12	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	291.860,12	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	810.056,30	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	720.522,57	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	89.533,73	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	100.455.803,78	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	208.880.087,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.450.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	311.232,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	207.118.855,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	100.455.803,78	48,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	111.844.181,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	106.251.972,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	100.659.763,74	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 25m.

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I	**222.716.000,00**	**235.007.347,22**	**33.533.130,46**	**169.832.557,29**	**100,00**	**65.174.789,93**	**35.331.413,00**	**138.361.885,70**	**100,00**	**96.645.461,52**
Legislativa	4.624.200,00	4.624.200,00	735.768,43	2.861.026,63	1,68	1.763.173,37	758.141,71	2.799.045,14	2,02	1.825.154,86
Ação Legislativa	4.624.200,00	4.624.200,00	735.768,43	2.861.026,63	1,68	1.763.173,37	758.141,71	2.799.045,14	2,02	1.825.154,86
Administração	18.759.227,23	19.132.727,23	3.448.852,51	13.564.750,67	7,99	5.567.976,56	2.831.711,21	10.926.441,00	7,90	8.206.286,23
Administração Geral	15.371.788,08	15.313.788,08	2.618.975,67	10.617.683,97	6,25	4.696.104,11	2.121.744,72	8.458.858,09	6,11	6.854.929,99
Administração Financeira	3.387.439,15	3.818.939,15	829.876,84	2.947.066,70	1,74	871.872,45	709.966,49	2.467.582,91	1,78	1.351.356,24
Segurança Pública	3.891.758,57	3.941.758,57	652.158,45	2.595.378,58	1,53	1.346.379,99	613.104,04	2.298.532,80	1,66	1.643.225,77
Policiamento	3.751.422,82	3.751.422,82	582.733,70	2.491.589,90	1,47	1.259.832,92	543.679,29	2.194.744,12	1,59	1.556.678,70
Defesa Civil	140.335,75	190.335,75	69.424,75	103.788,68	0,06	86.547,07	69.424,75	103.788,68	0,08	86.547,07
Assistência Social	9.607.743,88	10.115.610,62	1.257.390,13	7.216.629,28	4,25	2.898.981,34	1.615.629,49	5.789.693,21	4,18	4.325.917,41
Assistência à Pessoa Idosa	504.137,47	562.926,25	0,00	550.755,45	0,32	12.170,80	99.230,14	382.025,36	0,28	180.900,89
Assistência à Pessoa com Deficiência	256.368,15	330.613,89	6.053,30	260.827,82	0,15	69.786,07	57.392,75	179.728,61	0,13	150.885,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.323.460,85	2.574.539,02	94.327,47	2.023.676,77	1,19	550.862,25	381.809,88	1.455.680,54	1,05	1.118.858,48
Assistência Comunitária	6.316.077,41	6.245.151,98	1.077.938,14	4.207.323,76	2,48	2.037.828,22	993.797,14	3.598.476,62	2,60	2.646.675,36
Serviços Socioassistenciais	207.700,00	402.379,48	79.071,22	174.045,48	0,10	228.334,00	83.399,58	173.782,08	0,13	228.597,40
Saúde	54.318.685,42	60.403.907,98	6.363.119,94	48.386.294,97	28,49	12.017.613,01	9.211.274,93	37.673.935,65	27,23	22.729.972,33
Atenção Básica	9.419.610,33	12.985.199,07	1.885.540,63	9.163.324,52	5,40	3.821.874,55	1.818.397,50	7.060.909,23	5,10	5.924.289,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.950.670,76	44.470.304,58	4.127.932,56	37.490.848,24	22,08	6.979.456,34	7.150.910,95	29.062.410,12	21,00	15.407.894,46
Suporte Profilático e Terapêutico	1.025.000,00	1.025.000,00	-154,20	670.648,61	0,39	354.351,39	17.783,30	653.545,55	0,47	371.454,45
Vigilância Sanitária	248.758,29	248.758,29	46.515,10	141.034,47	0,08	107.723,82	29.789,92	120.809,29	0,09	127.949,00
Vigilância Epidemiológica	1.674.646,04	1.674.646,04	303.285,85	920.439,13	0,54	754.206,91	194.393,26	776.261,46	0,56	898.384,58
Trabalho	3.228.674,68	3.228.674,68	1.397.922,78	2.830.294,97	1,67	398.379,71	523.271,58	1.486.406,98	1,07	1.742.267,70
Relações de Trabalho	3.228.674,68	3.228.674,68	1.397.922,78	2.830.294,97	1,67	398.379,71	523.271,58	1.486.406,98	1,07	1.742.267,70
Educação	88.803.233,31	90.768.312,73	13.828.643,97	65.225.976,75	38,41	25.542.335,98	13.113.349,02	57.137.088,44	41,30	33.631.224,29
Alimentação e Nutrição	8.515.812,91	7.611.612,91	1.139.115,82	4.946.993,12	2,91	2.664.619,79	727.748,39	4.116.334,57	2,98	3.495.278,34
Ensino Fundamental	55.950.723,23	58.221.761,59	8.139.838,29	42.338.174,79	24,93	15.883.586,80	8.513.350,76	37.629.950,79	27,20	20.591.810,80
Educação Infantil	22.864.541,63	23.612.782,69	4.369.470,97	16.906.144,99	9,95	6.706.637,70	3.630.577,13	14.795.114,55	10,69	8.817.668,14
Educação de Jovens e Adultos	500.000,00	350.000,00	128.273,89	183.642,66	0,11	166.357,34	89.180,44	107.379,50	0,08	242.620,50
Educação Especial	972.155,54	972.155,54	51.945,00	851.021,19	0,50	121.134,35	152.492,30	488.309,03	0,35	483.846,51
Cultura	2.669.398,47	2.679.176,47	393.387,21	1.600.965,60	0,94	1.078.210,87	321.613,65	1.267.966,88	0,92	1.411.209,59
Difusão Cultural	2.669.398,47	2.679.176,47	393.387,21	1.600.965,60	0,94	1.078.210,87	321.613,65	1.267.966,88	0,92	1.411.209,59
Urbanismo	9.875.831,80	13.184.297,00	781.340,68	8.875.203,52	5,23	4.309.093,48	1.439.427,25	5.890.406,99	4,26	7.293.890,01
Infraestrutura Urbana	9.875.831,80	13.184.297,00	781.340,68	8.875.203,52	5,23	4.309.093,48	1.439.427,25	5.890.406,99	4,26	7.293.890,01
Gestão Ambiental	10.582.325,05	10.762.325,05	1.807.178,18	6.981.491,50	4,11	3.780.833,55	1.372.711,68	5.666.633,27	4,10	5.095.691,78
Preservação e Conservação Ambiental	10.582.325,05	10.762.325,05	1.807.178,18	6.981.491,50	4,11	3.780.833,55	1.372.711,68	5.666.633,27	4,10	5.095.691,78
Indústria	633.370,05	673.593,35	91.957,97	445.792,34	0,26	227.801,01	143.627,51	383.176,36	0,28	290.416,99
Promoção Industrial	633.370,05	673.593,35	91.957,97	445.792,34	0,26	227.801,01	143.627,51	383.176,36	0,28	290.416,99

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 06m.

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte	3.780.000,00	3.780.000,00	0,00	3.776.707,91	2,22	3.292,09	596.780,07	2.266.288,36	1,64	1.513.711,64
Transporte Rodoviário	3.780.000,00	3.780.000,00	0,00	3.776.707,91	2,22	3.292,09	596.780,07	2.266.288,36	1,64	1.513.711,64
Desporto e Lazer	2.187.231,54	2.563.243,54	350.407,43	2.069.525,24	1,22	493.718,30	365.768,08	1.373.751,29	0,99	1.189.492,25
Desporto Comunitário	2.187.231,54	2.563.243,54	350.407,43	2.069.525,24	1,22	493.718,30	365.768,08	1.373.751,29	0,99	1.189.492,25
Encargos Especiais	7.527.160,00	6.922.360,00	2.425.002,78	3.402.519,33	2,00	3.519.840,67	2.425.002,78	3.402.519,33	2,46	3.519.840,67
Refinanciamento da Dívida Interna	5.300.000,00	4.695.200,00	2.011.753,90	2.011.753,90	1,18	2.683.446,10	2.011.753,90	2.011.753,90	1,45	2.683.446,10
Outros Encargos Especiais	2.227.160,00	2.227.160,00	413.248,88	1.390.765,43	0,82	836.394,57	413.248,88	1.390.765,43	1,01	836.394,57
Reservas	2.227.160,00	2.227.160,00	0,00	0,00	0,00	2.227.160,00	0,00	0,00	0,00	2.227.160,00
Reserva de Contingência	2.227.160,00	2.227.160,00	0,00	0,00	0,00	2.227.160,00	0,00	0,00	0,00	2.227.160,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**222.716.000,00**	**235.007.347,22**	**33.533.130,46**	**169.832.557,29**	**100**	**65.174.789,93**	**35.331.413,00**	**138.361.885,70**	**100**	**96.645.461,52**

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 06m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.438,71	4.438,71	4.438,71	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	4.438,71	4.438,71	4.438,71	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	4.438,71	4.438,71	4.438,71	-
Internos	4.438,71	4.438,71	4.438,71	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	23.253.025,06	27.552.895,91	30.440.168,85	-
Disponibilidade de Caixa[1]	23.253.025,06	27.552.895,91	30.440.168,85	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.958.951,12	29.768.072,45	33.168.323,57	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.771.772,66	105.491,44	85.685,01	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.934.153,40	2.109.685,10	2.642.469,71	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(23.248.586,35)	(27.548.457,20)	(30.435.730,14)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	201.175.390,31	205.182.295,75	208.880.087,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	450.000,00	1.450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS L ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	200.725.390,31	204.732.295,75	207.430.087,42	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-	-	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,58)	(13,46)	(14,67)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <12	240.870.468,37	245.678.754,90	248.916.104,90	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	216.783.421,53	221.110.879,41	224.024.494,41	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 27m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	4.909.754,36	4.909.754,36	2.898.000,46	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	6.437.480,25	2.401.831,12	1.787.265,41	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo n não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consol Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 27m.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 27m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	31.092.437,97	18.056.352,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.417.412,85	7.356.474,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.199.881,62	1.030.791,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.221.487,50	7.493.133,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.253.656,00	2.175.952,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	124.568.780,00	76.598.270,95
2.1- Cota-Parte FPM	63.000.000,00	40.460.770,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	58.000.000,00	38.048.699,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	5.000.000,00	2.412.070,74
2.2- Cota-Parte ICMS	50.000.000,00	27.618.608,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	318.780,00	220.039,16
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	107.793,67
2.5- Cota-Parte IPVA	9.450.000,00	8.191.058,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**155.661.217,97**	**94.654.623,30**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**23.913.756,00**	**14.837.240,75**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**15.001.548,49**	**8.826.415,78**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	49.726.000,00	30.976.210,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.726.000,00	30.791.027,98
6.1.1- Principal	49.476.000,00	30.598.694,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	250.000,00	192.333,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	153.872,46
6.2.1- Principal	-	153.872,46
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 21m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	31.310,38
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	31.310,38
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**25.562.244,00**	**15.761.453,63**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**30.976.210,82**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	49.726.000,00	35.661.029,37	35.623.537,37	31.943.923,26	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	49.688.508,00	34.081.439,32	34.081.439,32	30.401.825,21	-
10.1.1 - Educação Infantil	17.526.549,63	11.314.222,89	11.314.222,89	10.140.257,83	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	32.161.958,37	22.767.216,43	22.767.216,43	20.261.567,38	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	37.492,00	1.579.590,05	1.542.098,05	1.542.098,05	-
10.2.1 - Educação Infantil	37.492,00	37.492,00	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	1.542.098,05	1.542.098,05	1.542.098,05	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	35.661.029,37	35.623.537,37	31.943.923,26	-	-	4.647.326,55
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.081.439,32	34.081.439,32	30.401.825,21	-	-	3.290.411,34
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	37.492,00	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 21m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.542.098,05	1.542.098,05	1.542.098,05	-	-	1.510.787,67
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	-	-	-	-	-	-
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.081.439,32	34.081.439,32	30.401.825,21	-	-	-
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	37.492,00	-	-	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Indicadores do FUNDEB (70% e 4%)	-	-	-	-
15.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.661.430,31	34.081.439,32	34.081.439,32	100,00
15.2- Mínimo de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI[11]	1.239.048,43	-	-	-
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.097.621,08	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	23.793.600,70	17.818.253,21	11.752.347,56	11.699.190,83	-
20.1- Educação Infantil	5.300.500,00	4.855.184,60	3.080.849,37	3.059.856,49	-
20.2- Ensino Fundamental	17.170.945,16	12.645.300,56	8.564.118,69	8.539.454,84	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	183.642,66	107.379,50	99.879,50	-
20.4- Educação Especial	972.155,54	134.125,39	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 21m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	73.519.600,70	53.479.282,58	47.375.884,93	43.643.114,09	-
21.1- Educação Infantil	22.864.541,63	16.206.899,49	14.395.072,26	13.200.114,32	-
21.1.1- Creche	14.009.940,50	7.972.995,23	7.212.169,76	6.407.557,68	-
21.1.2- Pré-escola	8.854.601,13	8.233.904,26	7.182.902,50	6.792.556,64	-
21.2- Ensino Fundamental	50.655.059,07	37.272.383,09	32.980.812,67	30.442.999,77	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	11.752.347,56
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	14.837.240,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	73.851,71
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**26.515.736,60**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [4] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	23.663.656,53	26.515.736,60	28,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[3]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.072.081,68	93.923,72	953.088,50	73.851,71	45.141,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.072.081,68	93.923,72	953.088,50	73.851,71	45.141,47
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.051.800,00	3.724.823,55
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.591.800,00	3.366.293,44
31.1.1- Salário-Educação	4.200.000,00	2.542.291,08
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	1.365.750,00	793.826,75
31.1.4- PNATE	25.000,00	29.604,43
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.050,00	571,18
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.360.000,00	252.545,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	100.000,00	105.984,91

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 21m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.248.712,03	11.746.694,17	9.761.203,51	9.593.075,22	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	748.241,06	699.245,50	400.042,29	400.042,29	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.888.858,06	5.383.559,75	4.756.517,62	4.756.517,62	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	716.895,80	488.309,03	433.871,24	-
32.8- OUTRAS	7.611.612,91	4.946.993,12	4.116.334,57	4.002.644,07	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	90.768.312,73	65.225.976,75	57.137.088,44	53.236.189,31	-
33.1- Despesas Correntes	83.945.744,67	60.867.598,52	54.142.285,66	50.241.386,53	-
33.1.1- Pessoal Ativo	55.456.105,04	36.810.089,92	36.810.089,92	33.053.630,87	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	230.155,54	218.467,52	151.674,09	134.713,74	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	28.259.484,09	23.839.041,08	17.180.521,65	17.053.041,92	-
33.2- Despesas de Capital	6.822.568,06	4.358.378,23	2.994.802,78	2.994.802,78	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.822.568,06	4.358.378,23	2.994.802,78	2.994.802,78	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	(1.264.726,17)	218.425,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.996.401,36	2.542.291,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	31.943.923,26	2.485.555,10
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(212.248,07)	275.161,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 21m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(212.248,07)	275.161,27

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 21m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2025 a Agosto/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.510.913,27	17.785.456,62	16.376.534,54	24.695.635,45	19.454.298,57	16.204.698,70	230.592.432,21	240.908.656,00
	20.017.066,12	17.828.218,98	17.329.348,70	24.104.228,78	18.253.081,53	20.032.950,95		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.464.157,48	2.482.630,55	2.607.520,68	2.279.668,90	1.143.071,39	1.750.970,77	29.745.095,92	33.451.388,72
	1.896.718,26	2.692.837,08	1.416.660,50	5.900.768,85	2.802.588,19	2.307.503,27		
IPTU	957.222,05	953.561,23	830.251,23	308.825,88	185.890,33	164.377,64	10.406.334,68	12.417.412,85
	302.030,81	265.309,46	249.824,95	3.883.107,69	1.232.335,01	1.073.598,40		
ISS	753.291,51	834.262,18	852.188,71	862.335,75	735.225,49	930.448,62	10.795.212,10	10.221.487,50
	989.343,33	1.377.511,09	1.027.400,21	876.863,08	821.666,25	734.675,88		
ITBI	125.336,89	104.971,25	73.267,69	122.725,24	61.436,19	100.329,92	1.457.092,39	3.199.881,62
	104.325,63	171.868,51	134.113,70	137.384,44	186.213,26	135.119,67		
IRRF	445.972,41	423.633,03	719.856,01	926.191,91	12.461,98	188.521,86	4.691.606,15	5.253.656,00
	332.925,67	751.099,95	-61.851,31	397.166,66	360.848,96	194.779,02		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.334,62	166.202,86	131.957,04	59.590,12	148.057,40	367.292,73	2.394.850,60	2.358.950,75
	168.092,82	127.048,07	67.172,95	606.246,98	201.524,71	169.330,30		
Contribuições	178.124,41	175.038,87	199.838,61	188.989,00	197.371,13	3.107,67	2.320.731,72	4.226.250,00
	371.984,39	191.361,67	186.799,94	265.839,46	194.307,95	167.968,62		
Receita Patrimonial	308.691,17	322.737,14	273.082,29	355.338,85	283.629,94	274.119,71	3.336.958,08	2.402.487,28
	306.119,20	259.403,46	239.064,23	229.098,10	256.718,73	228.955,26		
Rendimentos de Aplicação Financeira	307.264,98	321.310,95	272.954,98	352.613,78	282.706,90	272.773,49	3.319.903,75	2.375.150,00
	303.578,91	259.276,15	237.730,43	227.891,61	254.027,99	227.773,58		
Outras Receitas Patrimoniais	1.426,19	1.426,19	127,31	2.725,07	923,04	1.346,22	17.054,33	27.337,28
	2.540,29	127,31	1.333,80	1.206,49	2.690,74	1.181,68		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	6.430,93	4.432,72	7.929,41	2.928,58	63.249,32	26.868,51	278.387,20	164.350,00
	23.147,92	22.588,72	24.339,27	40.105,47	32.803,63	23.562,72		
Transferências Correntes	15.509.704,27	14.754.448,16	13.234.535,51	21.813.192,69	17.691.744,46	14.107.198,96	193.700.518,63	198.674.180,00
	17.389.184,32	14.108.504,29	15.443.395,61	17.527.564,19	14.877.888,88	17.243.157,29		
Cota-Parte do FPM	5.211.614,96	3.495.247,09	4.751.228,23	7.651.247,88	4.861.008,38	6.111.743,79	61.570.108,46	63.000.000,00
	3.701.030,78	4.357.604,23	5.274.084,60	5.556.729,97	5.909.076,44	4.689.492,11		
Cota-Parte do ICMS	3.846.881,08	3.170.039,78	2.920.607,34	4.578.595,41	3.249.360,00	2.071.998,63	42.134.732,54	50.000.000,00
	4.867.473,03	3.115.958,24	3.299.864,74	4.102.816,35	3.334.357,69	3.576.780,25		
Cota-Parte do IPVA	338.316,24	300.558,63	287.697,75	426.471,21	3.043.395,05	1.134.747,90	9.544.102,72	9.450.000,00
	1.143.579,27	894.241,72	842.694,71	318.506,57	341.196,15	472.697,52		

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 13m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2025 a Agosto/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026		
Cota-Parte do ITR	315.258,20	830.928,05	229.502,41	105.422,93	102.562,06	-	1.588.905,26	1.800.000,00
	1.679,48	137,84	151,39	3.262,90	-	-		
Transferências da LC 61/1989	26.515,17	26.416,93	24.312,13	27.926,94	26.257,40	25.111,22	325.210,33	318.780,00
	22.487,94	24.194,12	22.525,18	35.412,66	33.165,84	30.884,80		
Transferências do FUNDEB	3.992.342,72	3.829.907,07	3.445.151,25	5.453.131,62	4.898.888,79	3.117.827,61	49.493.290,04	51.176.000,00
	5.379.481,39	3.688.938,64	3.772.921,66	4.439.718,93	3.563.550,75	3.911.429,61		
Outras Transferências Correntes	1.778.775,90	3.101.350,61	1.576.036,40	3.570.396,70	1.510.272,78	1.645.769,81	29.044.169,28	22.929.400,00
	2.273.452,43	2.027.429,50	2.231.153,33	3.071.116,81	1.696.542,01	4.561.873,00		
Outras Receitas Correntes	43.805,01	46.169,18	53.628,04	55.517,43	75.232,33	42.433,08	1.210.740,66	1.990.000,00
	29.912,03	553.523,76	19.089,15	140.852,71	88.774,15	61.803,79		
DEDUÇÕES (II)	1.568.549,88	1.564.638,09	1.642.669,85	2.099.246,22	2.256.516,58	1.868.720,39	21.712.344,79	23.913.756,00
	1.947.250,21	1.678.427,35	1.887.864,22	2.003.345,80	1.441.145,18	1.753.971,02		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.568.549,88	1.564.638,09	1.642.669,85	2.099.246,22	2.256.516,58	1.868.720,39	21.712.344,79	23.913.756,00
	1.947.250,21	1.678.427,35	1.887.864,22	2.003.345,80	1.441.145,18	1.753.971,02		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**16.942.363,39**	**16.220.818,53**	**14.733.864,69**	**22.596.389,23**	**17.197.781,99**	**14.335.978,31**	**208.880.087,42**	**216.994.900,00**
	18.069.815,91	**16.149.791,63**	**15.441.484,48**	**22.100.882,98**	**16.811.936,35**	**18.278.979,93**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	**50.000,00**	**400.000,00**	-	-	**1.450.000,00**	-
	-	-	**1.000.000,00**	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**16.942.363,39**	**16.220.818,53**	**14.683.864,69**	**22.196.389,23**	**17.197.781,99**	**14.335.978,31**	**207.430.087,42**	**216.994.900,00**
	18.069.815,91	**16.149.791,63**	**14.441.484,48**	**22.100.882,98**	**16.811.936,35**	**18.278.979,93**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	**38.904,00**	**38.904,00**	**311.232,00**	**428.400,00**
	38.904,00	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 13m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2025 a Agosto/2026

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	16.942.363,39 18.030.911,91	16.220.818,53 16.110.887,63	14.683.864,69 14.402.580,48	22.196.389,23 22.061.978,98	17.158.877,99 16.773.032,35	14.297.074,31 18.240.075,93	207.118.855,42	216.566.500,00

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 13m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	31.092.437,97	31.092.437,97	18.056.352,35	58,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.417.412,85	12.417.412,85	7.356.474,29	59,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.199.881,62	3.199.881,62	1.030.791,32	32,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.221.487,50	10.221.487,50	7.493.133,95	73,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.253.656,00	5.253.656,00	2.175.952,79	41,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	119.568.780,00	119.568.780,00	74.186.200,21	62,04
Cota-Parte FPM	58.000.000,00	58.000.000,00	38.048.699,56	65,60
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	107.793,67	5,99
Cota-Parte IPVA	9.450.000,00	9.450.000,00	8.191.058,89	86,68
Cota-Parte ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	27.618.608,93	55,24
Cota-Parte IPI-Exportação	318.780,00	318.780,00	220.039,16	69,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	150.661.217,97	150.661.217,97	92.242.552,56	61,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.061.735,33	5.768.485,33	3.873.460,54	67,15	3.079.363,53	53,38	2.882.281,51	49,97
Despesas Correntes	5.956.735,33	5.663.485,33	3.869.563,54	68,32	3.075.466,53	54,30	2.878.384,51	50,82
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	3.897,00	3,71	3.897,00	3,71	3.897,00	3,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	33.665.670,76	33.271.920,76	27.663.092,57	83,14	21.519.871,74	64,68	20.405.516,93	61,33
Despesas Correntes	33.655.170,76	33.261.420,76	27.663.092,57	83,17	21.519.871,74	64,70	20.405.516,93	61,35
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	105.000,00	104.664,18	99,68	102.558,18	97,67	102.558,18	97,67
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	104.664,18	99,68	102.558,18	97,67	102.558,18	97,67
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	64.050,00	64.050,00	28.849,82	45,04	14.599,82	22,79	14.599,82	22,79
Despesas Correntes	64.050,00	64.050,00	28.849,82	45,04	14.599,82	22,79	14.599,82	22,79
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	759.646,04	759.646,04	551.689,06	72,62	480.439,06	63,25	420.310,33	55,33
Despesas Correntes	754.396,04	754.396,04	551.689,06	73,13	480.439,06	63,69	420.310,33	55,71
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 24m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	40.656.102,13	39.969.102,13	32.221.756,17	80,62	25.196.832,33	63,04	23.825.266,77	59,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	32.221.756,17	25.196.832,33	23.825.266,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	32.221.756,17	25.196.832,33	23.825.266,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			13.836.382,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			9.224.255,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	11.360.449,45	9.988.883,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	27,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	13.836.382,88	25.196.832,33	11.360.449,45	-	-	-	-	-	-	11.360.449,45
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 24m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	331.331,85	-	-	-	331.331,85
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	156.080,18	-	-	-	156.080,18
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	487.412,03	-	-	-	487.412,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.002.000,00	14.002.000,00	8.328.382,55	59,48
Proveniente da União	11.449.000,00	11.449.000,00	6.285.458,56	54,90
Proveniente dos Estados	2.553.000,00	2.553.000,00	2.042.923,99	80,02
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.500,00	10.500,00	572.605,57	5.453,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.012.500,00	14.012.500,00	8.900.988,12	63,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.357.875,00	7.216.713,74	5.289.863,98	73,30	3.981.545,70	55,17	3.909.912,07	54,18
Despesas Correntes	3.357.875,00	6.464.987,45	5.002.873,83	77,38	3.789.407,89	58,61	3.717.774,26	57,51
Despesas de Capital	-	751.726,29	286.990,15	38,18	192.137,81	25,56	192.137,81	25,56

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 24m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.985.000,00	10.898.383,82	9.576.406,07	87,87	7.374.971,98	67,67	7.363.403,07	67,56
Despesas Correntes	7.985.000,00	10.851.627,17	9.538.227,98	87,90	7.336.793,89	67,61	7.325.224,98	67,50
Despesas de Capital	-	46.756,65	38.178,09	81,65	38.178,09	81,65	38.178,09	81,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	920.000,00	920.000,00	565.984,43	61,52	550.987,37	59,89	550.987,37	59,89
Despesas Correntes	920.000,00	900.000,00	559.396,43	62,16	549.199,37	61,02	549.199,37	61,02
Despesas de Capital	-	20.000,00	6.588,00	32,94	1.788,00	8,94	1.788,00	8,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	184.708,29	184.708,29	112.184,65	60,74	106.209,47	57,50	96.841,84	52,43
Despesas Correntes	184.708,29	184.708,29	112.184,65	60,74	106.209,47	57,50	96.841,84	52,43
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	915.000,00	915.000,00	368.750,07	40,30	295.822,40	32,33	295.822,40	32,33
Despesas Correntes	915.000,00	858.400,00	312.150,07	36,36	295.822,40	34,46	295.822,40	34,46
Despesas de Capital	-	56.600,00	56.600,00	100,00	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.362.583,29	20.134.805,85	15.913.189,20	79,03	12.309.536,92	61,14	12.216.966,75	60,68

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.419.610,33	12.985.199,07	9.163.324,52	70,57	7.060.909,23	54,38	6.792.193,58	52,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	41.650.670,76	44.170.304,58	37.239.498,64	84,31	28.894.843,72	65,42	27.768.920,00	62,87

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 24m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.025.000,00	1.025.000,00	670.648,61	65,43	653.545,55	63,76	653.545,55	63,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	248.758,29	248.758,29	141.034,47	56,70	120.809,29	48,56	111.441,66	44,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.674.646,04	1.674.646,04	920.439,13	54,96	776.261,46	46,35	716.132,73	42,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	54.018.685,42	60.103.907,98	48.134.945,37	80,09	37.506.369,25	62,40	36.042.233,52	59,97

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Set/2026, 15h e 24m.